



## Acórdão n.º 164 - 2016/2017

**N.º Processo: 164/PA/2016-2017**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Nacional Sub-17 Masculino - Final 3/4**

**Data: 16 de Julho de 2017 - Hora: 18:00 - Local: Piscina de Coruche**

**Clubes:**

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (Portinado)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Ricardo Saraiva e Ricardo Mota, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 6'34" do 2.º período foi mostrado cartão amarelo ao treinador da equipa da Portinado, Jorge Santos, por protestos para com a equipa de arbitragem. Após uma decisão da equipa de arbitragem o treinador gesticulou com a mão à frente dos olhos, como se os árbitros não vissem nada."**

c) Registo biográfico do treinador Jorge Santos.





2. O Relatório dos Árbitros relata que o treinador da Portinado, Jorge Santos, foi advertido com cartão amarelo por protestos para com a equipa de arbitragem, porquanto, após uma decisão dos árbitros, gesticulou com a mão à frente dos olhos pretendendo com isso significar que os árbitros não estavam atentos às ocorrências do jogo.

2.1. Ao gesticular, nos termos descritos, perante uma decisão da equipa de arbitragem, no momento e no calor da competição, o treinador da Portinado manifestou-se, discordando, de uma decisão dos árbitros, o que determinou que lhe fosse exibido o cartão amarelo.

2.2. O artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que *"A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."*

2.3. O treinador da Portinado, Jorge Santos, foi advertido com o cartão amarelo porque protestou com a equipa de arbitragem através de um gesto demonstrativo da sua discordância para com a decisão da equipa de arbitragem perante uma determinada ocorrência de jogo.

**3. Nestes termos, o Conselho de Disciplina manda averbar a amostragem do cartão amarelo dos autos no registo biográfico do treinador da Portinado, Jorge Santos.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 19 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,  
Tiago Azenha

Vice-Presidente,  
Miguel Beça

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Vogal,  
Daniela Teixeira de Sousa

